



# MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO LUIZ DO PARAITINGA - SP

PRAÇA Dr. OSWALDO CRUZ, 03, CENTRO, CNPJ 46.631.248/0001-51, TEL/FAX: (12) 3671-7000  
Site: [www.saoluizdoparaitinga.sp.gov.br](http://www.saoluizdoparaitinga.sp.gov.br) E-mail: [licitacoes@saoluizdoparaitinga.sp.gov.br](mailto:licitacoes@saoluizdoparaitinga.sp.gov.br)

Fis.  
Nº \_\_\_\_\_

## ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2018

### PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 023/2018 PROCESSO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL Nº 036/2018 EDITAL Nº 28/2018

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIZ DO PARAITINGA**, Estado de São Paulo, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 46.631.248/0001-51, com sede na Praça Dr. Oswaldo Cruz, nº. 03, na cidade de São Luiz do Paraitinga, devidamente representada por sua Prefeita Municipal, ANA LUCIA BILARD SICHERLE, portadora da cédula de identidade RG nº 19.829.418-9 e inscrito no CPF/MF sob nº. 121.951.688-03, brasileira, casada, residente e domiciliado nesta cidade, na Via de Acesso Renato Aguiar, 318, Bairro Centro, doravante designada **PREFEITURA**, e a(s) empresa(s) abaixo relacionada(s), representada(s) na forma de seu(s) estatuto(s) social(is), em ordem de preferência por classificação, doravante denominada(s) **DETENTORA(S)**, resolvem firmar o presente ajuste para Registro de Preços, nos termos das Leis 8.666/1993 e 10.520/2002, do Decreto Municipal nº 21, de 17/03/2010, bem como do edital de Pregão nos autos do processo em epígrafe, mediante condições e cláusulas a seguir estabelecidas.

#### **DETENTORA (S):**

##### **DETENTORA 1**

Denominação: **ORLA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI**

CNPJ: 04.013.164/0001-04

Endereço: Rua Dr. Flávio Bellegarde Nunes, 80 – Jd. Paulista – Taubaté/SP – CEP 12.091-590

Tel.: (12) 3432-6006 – E-MAIL: [pedidos@orladistribuidora.com.br](mailto:pedidos@orladistribuidora.com.br) [licitação@orladistribuidora.com.br](mailto:licitação@orladistribuidora.com.br)

Representante Legal: ORLANDO ABUD JUNIOR

CPF: 215.090.678-33

##### **DETENTORA 2**

Denominação: **PLINIO HALBEN CORREA - EPP**

CNPJ: 13.888.279/0001-33

Endereço: Rua Rui Barbosa, nº 613, Itaguá, Ubatuba/SP, CEP: 11.680-000,

Tel: (12) 3836-2253 / (11) 99983-1357, E-mail: [corhal@uol.com.br](mailto:corhal@uol.com.br)

Representante Legal: PLINIO HALBEN CORRÊA

CPF: 463.036.428-53

##### **DETENTORA 3**

Denominação: **FABRICIO DE RAMOS & CIA LTDA EPP**

CNPJ: 15.725.489/0001-36

Endereço: Rua Franz de Castro Holzwarth, 103, Loja 01, Edif. San Diego – Jardim Pereira do Amparo – Jacaré – SP, CEP: 12327-696

Telefone: (12) 3951-1062 / 3952-3830 – e-mail: [licita@comsellesdobrasil.com.br](mailto:licita@comsellesdobrasil.com.br)

Representante Legal: Fabrício de Ramos

CPF: 274.304.668-69 RG: 28.089.138-6

##### **DETENTORA 4**

Denominação: **LOURDES P. S. MARTINS PAPELARIA EIRELI**

CNPJ: 17.942.231/0001-17

Endereço: Rua Casarejos, 271, QD 31, Box 24, Lj. 87 – Vila Mogilar – Mogi das Cruzes/SP, CEP: 08773-300

Tel.: (11) 4255-6767 email: [lpsm.vendas@gmail.com](mailto:lpsm.vendas@gmail.com)

Representante Legal: Lourdes da Penha Siqueira Martins

CPF: 248.905.528-39 RG: 21.109.634

##### **DETENTORA 5**

Denominação: **NOEMIA SILVA DOS SANTOS DE ASSIS - ME**

CNPJ: 07.731.777/0001-75

Endereço: Rua José Bonifácio, 378, Sala 01, Centro – Guaratinguetá/SP, CEP: 12500-030

Tel.: (12) 3013-4555 e-mail: [n.representacoes@ig.com.br](mailto:n.representacoes@ig.com.br)



# MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO LUIZ DO PARAITINGA - SP

Fls.  
Nº \_\_\_\_\_

PRAÇA Dr. OSWALDO CRUZ, 03, CENTRO, CNPJ 46.631.248/0001-51, TEL/FAX: (12) 3671-7000

Site: [www.saoluizdoparaitinga.sp.gov.br](http://www.saoluizdoparaitinga.sp.gov.br) E-mail: [licitacoes@saoluizdoparaitinga.sp.gov.br](mailto:licitacoes@saoluizdoparaitinga.sp.gov.br)

Representante Legal: Noemia Silva dos Santos de Assis  
CPF: 005.268.048-74 RG: 12.418.867-9

## DETENTORA 6

Denominação: **LC COMERCIAL EIRELI**

CNPJ: 27.106.398/0001-00

Endereço: Rua Iapucaim, 107 – Vila Paiva – São Paulo/SP, CEP: 02.073-020

Tel.: (11) 2303-5122 e-mail: [licitacao@lcomercial.com.br](mailto:licitacao@lcomercial.com.br)

Representante Legal: Gabriela Lopes Cunha

CPF: 156.965.238-46 RG: 24.962.677-9

## DETENTORA 7

Denominação: **LARBAK SOLUCOES EMPRESARIAIS EIRELI**

CNPJ: 09.510.784/0001-72

Endereço: Rua Santa Edith, 292 – Jardim Helena – São Paulo/SP – CEP: 08420-400

Tel.: (11) 2557-8522 / 2557-8411 / 2557-8543 e-mail: [larbak@larbak.com.br](mailto:larbak@larbak.com.br)

Representante Legal: Judite Almeida Cabral de Souza

CPF: 290.411.838-17 RG: 11.377.494-1

## CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA E PARCELADA DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA E DEMAIS ANEXOS DO EDITAL.

ITEM	Descrição	Quant.	Unid.
1	ADESIVO INSTANTANEO UNIVERSAL , PARA COLAGEM E PORCELANA, METAL, BORRACHA, COURO, MADEIRA, PAPEL E PLÁSTICO, FABRICADO EM ÉSTER DE CIANOACRILATO; TAMPA ROSCÁVEL ANTI-ENTUPIENTO. FRASCO COM 3 GRAMAS.	500	Unid.
2	ARQUIVO MORTO, EM PLÁSTICO ONDULADO, DUPLEX, DESMONTAVEL; MEDINDAS MÍNIMAS: 35CM X 13CM X 24,5CM E 2MM DE EXPESSURA. COR BRANCO	300	Unid.
3	BARBANTE DE ALGODÃO, ROLO DE 100GRAMAS	500	Unid.
4	Bateria alcalina 9V Embalagem Unitária	500	Unid.
5	BLOCO DE NOTAS, MEDIDA MÍNIMA: 76MM X 76MM, TIPO POST-IT, COM 100 FOLHAS, COR: AMARELA.	500	Unid.
6	CADERNO BROCHURÃO, COM MARGEM, COM PAUTA, 80FLS	2000	Unid.
7	COLA QUENTE (SILICONE) FINA 7,5MM x 30CM DE COMPRIMENTO EM BASTÃO	2000	Unid.
8	Compasso escolar de metal, compasso de precisão com cabeça de fricção para ajuste preciso e suave do raio, com agulha de segurança de ângulo obtuso, círculo máximo aproximadamente 340mm, comprimento 128mm	500	Unid.
9	ESPIRAL PLÁSTICO TRANSPARENTE 20MM C/ 50 PÇS	15	pacote
10	ETIQUETA ESCOLAR 68X42MM (ALUNO) PCT COM 400 UNID.	500	Unid.
11	ETIQUETAS BRANCAS TAM. 50,8MM X 101,6MM - 100 FOLHAS / 1000 ETIQUETAS	30	Unid.
12	Fita metaloide 20mm (cores a definir no pedido) - rolo	200	Unid.
13	GÍZ DE CERA TRIANGULAR, CURTO, CAIXA COM 15 BASTÕES E CORES, CONFORME NORMA ASTM D4236	1000	Unid.
14	Gliter Partículas de PVC metalizadas para usar em trabalhos escolares, potes de 3g cores variadas	500	Unid.
15	LÁPIS DE COR, 12 CORES, ATÓXICO, CAIXA COM 12 LAPÍIS, CORPO DE MADEIRA HEXAGONAL, CONFORME NORMA ASTM D4236	1000	Unid.
16	MASSA DE MODELAR, ATÓXICA , SOLÚVEL EM ÁGUA, BAIXA OLEOSIDADE, MACIA, CAIXA COM 06 CORES, CONFORME NORMA ASTM D4236	1000	Unid.
17	PAPEL ALMAÇO A4, 56 G/M², COM PAUTA E MARGEM IMPRESSA NA DIREITA E ESQUERDA, PACOTE C/ 200 FOLHAS.	200	Unid.
18	PAPEL CAMURÇA, MEDINDO MÍNIMO 40CM X 60CM, PACOTE C/ 25 FLS (CORES VARIADAS)	1500	Unid.
19	PAPEL CELOFANE, CORES VARIADAS, MEDINDO: 70CM X 89CM, PCT C/ 50 FLS	1500	Unid.
20	PAPEL SULFITE A4, GRAMATURA 75G/M², MEDINDO 210MM X 297MM, CONFORME NORMA	3000	pacote



# MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO LUIZ DO PARAITINGA - SP

Fls.  
Nº \_\_\_\_\_

PRAÇA Dr. OSWALDO CRUZ, 03, CENTRO, CNPJ 46.631.248/0001-51, TEL/FAX: (12) 3671-7000

Site: [www.saoluizdoparaitinga.sp.gov.br](http://www.saoluizdoparaitinga.sp.gov.br) E-mail: [licitacoes@saoluizdoparaitinga.sp.gov.br](mailto:licitacoes@saoluizdoparaitinga.sp.gov.br)

	TAPPI, COR BRANCO, ALVURA MÍNIMA DE 90%, COM CERTIFICAÇÃO AMBIENTAL FSC OU CERFLOR. PCT DE 500 FLS.		
21	PINCEL CABO CURTO AMARELO, COMPOSIÇÃO PONEI COR MARRON, FILAMENTO PONEI FORMATO REDONDO, VIROLA ALUMÍNIO, TAM. 002, EMB. C/ 12 PEÇAS	1000	Unid.
22	PINCEL CABO CURTO AMARELO, COMPOSIÇÃO PONEI COR MARRON, FILAMENTO PONEI FORMATO REDONDO, VIROLA ALUMÍNIO, TAM. 004, EMB. C/ 12 PEÇAS	1000	Unid.
23	PINCEL CABO CURTO AMARELO, COMPOSIÇÃO PONEI COR MARRON, FILAMENTO PONEI FORMATO REDONDO, VIROLA ALUMÍNIO, TAM. 008, EMB. C/ 12 PEÇAS	1000	Unid.
24	PISTOLA DE COLA QUENTE FINA	200	Unid.
25	Placas Isopor 10mm	200	Unid.
26	TESOURA MULTIUSO 8", PARA USO GERAL, EM AÇO INOXIDÁVEL, COM PONTA, LÂMINA INOXIDÁVEL, GROSSAS DE MEDIDAS MÍNIMAS DE 4 MM, (MEDIDAS DAS LAMINAS), COM PARAFUSO REFORCADO NO ENCONTRO DAS LAMINAS (SEM SER DE REBITE), COM CABO GROSSO EM POLIPROPILENO, MEDIDAS MÍNIMAS DA TESOURA DE 16 CM.	200	Unid.
27	TRANSFERIDOR 180 GRAUS, FABRICADO EM POLIESTIRENO	800	Unid.

Item	333 Código	ORLA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
6	013.005.003	CADERNO BROCHURÃO, 80FLS Marca: datapel	PÇ	2000	2,38	4.760,00
7	013.008.003	COLA QUENTE (SILICONE) FINA 7,5MM x 30CM EM BASTÃO Marca: r.cola	UNI	2000	0,28	560,00
13	013.002.008	GÍZ DE CERA TRIANGULAR, CURTO, CAIXA COM 15 BASTÕES E CORES Marca: acrillex	CX	1000	1,61	1.610,00
16	013.002.011	MASSA DE MODELAR, ATÓXICA, SOLÚVEL EM ÁGUA, CX C/ 06 CORES Marca: acrillex	CX	1000	1,17	1.170,00
22	013.014.015	PINCEL CABO CURTO AMARELO, TAM. 004, EMB. C/ 12 PEÇAS Marca: leo	PCT	83	7,20	597,60
23	013.014.020	PINCEL CABO CURTO AMARELO, TAM. 008, EMB. C/ 12 PEÇAS Marca: leo	PCT	83	7,92	657,36
26	013.003.010	TESOURA MULTIUSO 8", Marca: jocar	PÇ	200	3,90	780,00
		Total do Proponente				10.134,96
Item	3118 Código	PLINIO HALBEN CORREA Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
20	013.019.082	PAPEL SULFITE A4 - BRANCO - PCT DE 500 FLS Marca: RINO	PCT	3000	15,90	47.700,00
		Total do Proponente				47.700,00
Item	3350 Código	FABRICIO DE RAMOS & CIA LTDA EPP Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
21	013.014.014	PINCEL CABO CURTO AMARELO, TAM. 002, EMB. C/ 12 PEÇAS Marca: LEO&LEO	PCT	83	6,84	567,72
		Total do Proponente				567,72
Item	4677 Código	LOURDES P. S. MARTINS PAPELARIA EIRELI Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
27	013.002.018	TRANSFERIDOR 180 GRAUS Marca: WALEU	PÇ	800	0,52	416,00
		Total do Proponente				416,00
Item	4679 Código	NOEMIA SILVA DOS SANTOS DE ASSIS - ME Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total



# MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO LUIZ DO PARAITINGA - SP

Fls.  
Nº \_\_\_\_\_

PRAÇA Dr. OSWALDO CRUZ, 03, CENTRO, CNPJ 46.631.248/0001-51, TEL/FAX: (12) 3671-7000

Site: [www.saoluizdoparaitinga.sp.gov.br](http://www.saoluizdoparaitinga.sp.gov.br) E-mail: [licitacoes@saoluizdoparaitinga.sp.gov.br](mailto:licitacoes@saoluizdoparaitinga.sp.gov.br)

1	013.008.034	ADESIVO INSTANTANEO UNIVERSAL - FRASCO COM 3 GRAMAS. Marca: JOCAR	FRS	500	0,85	425,00
14	013.003.053	GLITER PARTÍCULAS DE PVC METALIZADAS Marca: HONEY	UNI	500	0,31	155,00
15	013.002.010	LÁPIS DE COR, 12 CORES, ATÓXICO, CAIXA COM 12 LAPÍIS Marca: LABRA	CX	1000	3,88	3.880,00
18	013.019.004	PAPEL CAMURÇA, 40CM X 60CM, PCT C/ 25 FLS Marca: RST	PCT	60	15,00	900,00
		Total do Proponente				5.360,00
<b>Item</b>	<b>5528</b> <b>Código</b>	<b>LC COMERCIAL EIRELI</b> <b>Descrição do Produto/Serviço</b>	<b>Unidade</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Valor Unitário</b>	<b>Valor Total</b>
9	013.016.014	ESPIRAL PLÁSTICO TRANSPARENTE PARA ENCADERNAÇÃO - 20MM Marca: EJR	PCT	15	8,09	121,35
12	027.002.070	FITA METALÓIDE 20MM Marca: BRW	UNI	200	1,56	312,00
19	013.019.007	PAPEL CELOFANE, 70CM X 89CM, PCT C/ 50 FLS Marca: Realce	PCT	30	30,09	902,70
		Total do Proponente				1.336,05
<b>Item</b>	<b>5529</b> <b>Código</b>	<b>LARBAK SOLUCOES</b> <b>EMPRESARIAIS EIRELI</b> <b>Descrição do Produto/Serviço</b>	<b>Unidade</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Valor Unitário</b>	<b>Valor Total</b>
2	013.007.014	ARQUIVO MORTO - EM PLÁSTICO ONDULADO, DUPLEX, DESMONTAVEL - COR BRANCO Marca: polibras	PÇ	300	2,16	648,00
3	013.003.002	BARBANTE DE ALGODÃO, ROLO DE 100GRAMAS Marca: corbatex	PÇ	500	1,62	810,00
4	013.004.002	BATERIA ALCALINA 9 VOLTS Marca: elgin	PÇ	500	6,06	3.030,00
5	013.006.011	BLOCO DE NOTAS, 76MM X 76MM, TIPO POST-IT, COM 100 FOLHAS, COR: AMARELA. Marca: jogar	UNI	500	1,41	705,00
8	013.002.066	COMPASSO ESCOLAR DE METAL Marca: leonora	UNI	500	3,51	1.755,00
11	013.017.001	ETIQUETA ADESIVA, 101,6X50,8 CX COM 100 FLS Marca: clamar	CX	30	20,00	600,00
17	013.019.002	PAPEL ALMAÇO A4 COM PAUTA E MARGEM, PCT C/ 200 FLS Marca: datapel	PCT	100	13,44	1.344,00
24	013.003.011	PISTOLA PARA COLA QUENTE FINA Marca: make	UNI	200	7,74	1.548,00
25	013.003.054	PLACAS ISOPOR 10MM Marca: styroform	UNI	200	1,51	302,00
		Total do Proponente				10.742,00

## CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO E DA FORMA DE ENTREGA

**2.1.** O prazo de entrega do material será de até 08 (oito) dias úteis contados da confirmação do recebimento da autorização de fornecimento e Nota de empenho.

**2.2.** Entregas parceladas no Almoarifado da Prefeitura, sito na Av. Celestino Campos Coelho, s/nº, (em frente ao Posto de Gasolina), em dias úteis e em horário de expediente: das 07h00min às 10h30min das 13h 30min às 16h00min, correndo por conta da Contratada as despesas de embalagem, carga, descarga, seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento.



# MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO LUIZ DO PARAITINGA - SP

PRAÇA Dr. OSWALDO CRUZ, 03, CENTRO, CNPJ 46.631.248/0001-51, TEL/FAX: (12) 3671-7000

Site: [www.saoluizdoparaitinga.sp.gov.br](http://www.saoluizdoparaitinga.sp.gov.br) E-mail: [licitacoes@saoluizdoparaitinga.sp.gov.br](mailto:licitacoes@saoluizdoparaitinga.sp.gov.br)

Fis.  
Nº \_\_\_\_\_

**2.3.** – A Nota de empenho e a(s) Autorização(ões) de Fornecimento serão expedida(s) após a assinatura do Ata/contrato. Na Autorização de fornecimento estará indicado:

- a) o nome, sobrenome e cargo do responsável pela Autorização;
- b) o e-mail e telefone (fax) do setor, para confirmação do recebimento da Autorização pela Contratada;
- c) o item e a quantidade solicitada;
- d) a data da expedição da Autorização de fornecimento;
- e) o prazo de entrega (data e horário);
- f) o endereço do local onde o objeto solicitado deverá ser entregue.

**2.3.1.** - A Contratante expedirá por meio de e-mail e/ou ofício e/ou fax à Contratada a Autorização de Fornecimento. **A Contratada deverá confirmar o recebimento da Autorização de Fornecimento, por escrito, enviado para o e-mail compras@saoluizdoparaitinga.sp.gov.br , no prazo de 01 dia útil**, sob pena de decair do direito à contratação se não o fizer, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

**2.3.2.** - Em caso de possível atraso na entrega do objeto por fato superveniente a vontade da Contratada, a Contratada deverá solicitar, por escrito, no prazo de 02 (dois) dias úteis antes da data final, contados do prazo estabelecido inicialmente, a prorrogação do prazo de entrega por igual período. Caso a Contratada não cumpra o prazo inicial e nem o prazo prorrogado aceite pela Contratante, ser-lhe-á aplicada a multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) ao dia, sobre o valor total do empenho, por dia de atraso na entrega do objeto, até o 15º (décimo quinto) dia. Após esse período, a contratada ficará sujeita à sanção prevista no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/02.

**2.4.** - Constatadas irregularidades no objeto, esta Prefeitura Municipal, sem prejuízo das penalidades cabíveis, poderá:

- a)** se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
  - a.1)** na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de **03 (três)** dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;
  - b)** se disser respeito à diferença de quantidade, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
    - b.1)** na hipótese de complementação e/ou incorreções, a Contratada deverá complementar e/ou corrigir em conformidade com a indicação do Contratante, no prazo máximo de **(02 dois)** dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

## **CLÁUSULA TERCEIRA – VIGÊNCIA**

**3.1.** - O prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços é de 12 meses, contados a partir da assinatura da mesma.

## **CLÁUSULA QUARTA – PAGAMENTO**

**4.1** – O pagamento será efetuado em até 30 (TRINTA) dias a partir do recebimento da Nota Fiscal Eletrônica (Portaria CAT nº 173/2009) devidamente atestada pela Diretoria de Compras por meio de cheque nominal ou em conta corrente indicada pela empresa Detentora.

**4.1.1.** - Na Nota fiscal deverá constar obrigatoriamente o número do contrato, Ata ou instrumento equivalente, a descrição dos produtos, quantidades, preços unitários e o valor total.

**4.1.2.** - Quando for constatada qualquer irregularidade na Nota Fiscal/Fatura, será imediatamente solicitado a Detentora, carta de correção, quando couber, ou ainda pertinente regularização, que deverá ser encaminhada a esta Prefeitura Municipal no prazo de **1 (um) dia útil**;

**4.1.3.** - Caso a Detentora não apresente carta de correção no prazo estipulado, o prazo para pagamento será recontado, a partir da data da sua apresentação.

**4.2.** - A despesa estimada onerará as seguintes dotações orçamentárias:



# MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO LUIZ DO PARAITINGA - SP

PRAÇA Dr. OSWALDO CRUZ, 03, CENTRO, CNPJ 46.631.248/0001-51, TEL/FAX: (12) 3671-7000

Site: [www.saoluizdoparaitinga.sp.gov.br](http://www.saoluizdoparaitinga.sp.gov.br) E-mail: [licitacoes@saoluizdoparaitinga.sp.gov.br](mailto:licitacoes@saoluizdoparaitinga.sp.gov.br)

Fis.  
Nº \_\_\_\_\_

ADMINISTRAÇÃO	3.3.90.30.00 MAT. CONSUMO
EDUCAÇÃO	3.3.90.30.00 MAT. CONSUMO
SAÚDE	3.3.90.30.00 MAT. CONSUMO
ASSISTÊNCIA SOCIAL	3.3.90.30.00 MAT. CONSUMO
PLANEJAMENTO	3.3.90.30.00 MAT. CONSUMO
OBRAS	3.3.90.30.00 MAT. CONSUMO
AGRICULTURA	3.3.90.30.00 MAT. CONSUMO
ADMINISTRAÇÃO	3.3.90.30.00 MAT. CONSUMO
SERV. URBANOS	3.3.90.30.00 MAT. CONSUMO

## CLÁUSULA QUINTA – OBRIGAÇÕES DA(S) DETENTORA(S)

- 5.1.** - Fornecer, nas condições previstas no Edital do Pregão nº. 23/2018 e nesta Ata ou instrumento equivalente, os produtos objeto deste ajuste.
- 5.2.** - Substituir, no local de entrega e no prazo ajustado, após notificação, o(s) produto(s) recusado.
- 5.3.** - Ficar responsável pelas operações de transporte, carga, e descarga no local indicado pela Prefeitura.
- 5.4.** - Manter durante toda a vigência deste Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

## CLÁUSULA SEXTA – OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA

- 6.1.** - Cumprir o prazo fixado para realização do pagamento.
- 6.2.** - Indicar o funcionário responsável pelo acompanhamento deste Registro de Preços.
- 6.3.** - Permitir acesso dos funcionários da DETENTORA ao local determinado para entrega.
- 6.4.** - Comunicar à DETENTORA sobre qualquer irregularidade no fornecimento do produto.

## CLÁUSULA SÉTIMA – SANÇÕES

**7.1.** - Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, não assinar a Ata ou instrumento equivalente, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para este certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará sujeito à sanção prevista no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/02.

**7.2.** - O não cumprimento das obrigações assumidas no contrato, Ata ou instrumento equivalente ou a ocorrência da hipótese prevista no artigo 78, da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/02 autorizam, desde já, o CONTRATANTE a rescindir, unilateralmente, o contrato, Ata ou instrumento equivalente, independentemente de interpelação judicial, sendo aplicável, ainda, o disposto nos artigos 79 e 80 do mesmo diploma legal, no caso de inadimplência. E ainda será aplicada multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da contratação.

**7.2.1.** - Em caso de possível atraso na entrega do objeto por fato superveniente a vontade da Contratada, a Contratada deverá solicitar, por escrito, no prazo de 2 (dois) dias úteis antes da data final, contados do prazo estabelecido inicialmente, a prorrogação do prazo de entrega por igual período, ou seja, por no máximo mais 5 dias úteis.

Caso a Contratada não cumpra o prazo inicial e nem o prazo prorrogado aceito pela Contratante, ser-lhe-á aplicada a multa de:

- a) por atraso injustificado na execução do Contrato/Ordem de Fornecimento até 30 (trinta) dias: 0,3% (três décimos por cento) ao dia sobre o valor total contratado;
- b) por atraso injustificado na execução do Contrato/Ordem de Fornecimento, superior a 30 (trinta) dias: 15% (quinze por cento) sobre o valor global contratado, com possibilidade de cancelamento da Nota de Empenho ou rescisão contratual;
- c) por desistência da proposta, após ser declarado vencedor, sem motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro: 15% (quinze por cento) sobre o valor global da proposta;
- d) recusa do adjudicatário em assinar/receber o Contrato/Ordem de Fornecimento, dentro de 05 (cinco) dias corridos contados da data da convocação: 15% (quinze por cento) sobre o valor global da proposta;
- e) por inexecução total ou parcial injustificada do Contrato/Ordem de Fornecimento: 20% (vinte por cento) sobre o valor total da proposta ou sobre a parcela não executada, respectivamente.



# MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO LUIZ DO PARAITINGA - SP

Fis.  
Nº \_\_\_\_\_

PRAÇA Dr. OSWALDO CRUZ, 03, CENTRO, CNPJ 46.631.248/0001-51, TEL/FAX: (12) 3671-7000

Site: [www.saoluizdoparaitinga.sp.gov.br](http://www.saoluizdoparaitinga.sp.gov.br) E-mail: [licitacoes@saoluizdoparaitinga.sp.gov.br](mailto:licitacoes@saoluizdoparaitinga.sp.gov.br)

## **7.3. DA SUSPENSÃO PARA CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO**

- 7.3.1.** A suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de licitar e contratar com a Administração: a) por atraso injustificado na execução do Contrato/Ordem de Fornecimento, superior a 31 (trinta e um) dias: até 03 (três) meses;
- b) por desistência da proposta, após ser declarado vencedor, sem motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro: até 01 (um) ano;
- c) por recusa do adjudicatário em assinar/receber o Contrato/Ordem de Fornecimento, dentro de até 05 (cinco) dias corridos da data da convocação: até 01 (um) ano;
- d) por inexecução total ou parcial injustificada do Contrato/Ordem de Fornecimento: até 02 (dois) anos.

## **CLÁUSULA OITAVA – DO CANCELAMENTO DO PREÇO REGISTRADO NA ATA**

- 8.1** - Assegurados o contraditório e a ampla defesa, a fornecedora (Detentora) do bem terá seu Registro de Preços cancelado quando:
- 8.2** - Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- 8.3** - Recusar-se a celebrar o contrato/Ata ou não retirar o instrumento equivalente, no prazo estabelecido por esta Prefeitura Municipal, sem justificativa aceitável;
- 8.4** - Não aceitar reduzir seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àquele praticados no mercado;
- 8.5** - For declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos do artigo 87, inciso IV, da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993;
- 8.6** - For impedido de licitar e contratar com a Administração nos termos do artigo 7º da Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002.
- 8.7** - Independentemente das previsões retro indicadas, o fornecedor poderá solicitar o cancelamento de seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.
- 8.8** - As fornecedoras incluídas na Ata de Registro de Preços estarão obrigadas a fornecer, nas condições estabelecidas no ato convocatório, respectivos anexos e na própria ata.

## **CLÁUSULA NONA – DISPOSIÇÕES GERAIS**

- 9.1.** - Considera-se parte integrante deste ajuste, como se nele estivessem transcritos, o Edital do Pregão nº. 23/2018 com seus Anexos e a(s) proposta(s) da(s) DETENTORA(S);
- 9.2.** - A existência de preços registrados não obriga a PREFEITURA a firmar as contratações que deles poderão advir.

## **CLÁUSULA DÉCIMA – FORO**

- 10.1.** - O foro competente para toda e qualquer ação decorrente da presente Ata de Registro de Preços é o Foro da Comarca de São Luiz do Paraitinga.
- 10.2.** - Nada mais havendo a ser declarado, foi dada por encerrada a presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelas partes.

São Luiz do Paraitinga, 22 de maio de 2018.

**ANA LÚCIA BILARD SICHERLE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO LUIZ DO PARAITINGA**

**DETENTORA(S):**

### **DETENTORA 1**

Denominação: **ORLA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI**

CNPJ: 04.013.164/0001-04

Representante Legal: **ORLANDO ABUD JUNIOR**

CPF: 215.090.678-33



# MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO LUIZ DO PARAITINGA - SP

Fis.  
Nº \_\_\_\_\_

PRAÇA Dr. OSWALDO CRUZ, 03, CENTRO, CNPJ 46.631.248/0001-51, TEL/FAX: (12) 3671-7000  
Site: [www.saoluizdoparaitinga.sp.gov.br](http://www.saoluizdoparaitinga.sp.gov.br) E-mail: [licitacoes@saoluizdoparaitinga.sp.gov.br](mailto:licitacoes@saoluizdoparaitinga.sp.gov.br)

---

---

## DETENTORA 2

Denominação: **PLINIO HALBEN CORREA - EPP**  
CNPJ: 13.888.279/0001-33  
Representante Legal: PLINIO HALBEN CORRÊA  
CPF: 463.036.428-53

---

## DETENTORA 3

Denominação: **FABRICIO DE RAMOS & CIA LTDA EPP**  
CNPJ: 15.725.489/0001-36  
Representante Legal: Fabrício de Ramos  
CPF: 274.304.668-69 RG: 28.089.138-6

---

## DETENTORA 4

Denominação: **LOURDES P. S. MARTINS PAPELARIA EIRELI**  
CNPJ: 17.942.231/0001-17  
Representante Legal: Lourdes da Penha Siqueira Martins  
CPF: 248.905.528-39 RG: 21.109.634

---

## DETENTORA 5

Denominação: **NOEMIA SILVA DOS SANTOS DE ASSIS - ME**  
CNPJ: 07.731.777/0001-75  
Representante Legal: Noemia Silva dos Santos de Assis  
CPF: 005.268.048-74 RG: 12.418.867-9

---

## DETENTORA 6

Denominação: **LC COMERCIAL EIRELI**  
CNPJ: 27.106.398/0001-00  
Representante Legal: Gabriela Lopes Cunha  
CPF: 156.965.238-46 RG: 24.962.677-9

---

## DETENTORA 7

Denominação: **LARBAK SOLUCOES EMPRESARIAIS EIRELI**  
CNPJ: 09.510.784/0001-72  
Representante Legal: Judite Almeida Cabral de Souza  
CPF: 290.411.838-17 RG: 11.377.494-1

**Testemunhas:**

---

---